

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0157/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.742.159/0001-60, nome fantasia: **CENTRO CLÍNICO SALUTÁ**, estabelecida na SGAS 910, Conjunto B, Bloco D, Sala 05 a 18, Edifício Mix Park Sul, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70390-100, telefone: (61) 3242-4798, E-mail: clinicasaluta@gmail.com, neste ato representada por seu sócio **Hanna Karoline Gomes Reis Rizzo**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.906.375 SSP/DF e do CPF nº 008.695.611-62, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 06/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

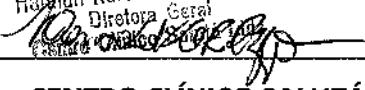
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

Brasília-DF, 06 de abril de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

Hannah Karoline G. R. 14232
Diretora Geral


CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA

CNPJ: 12.742.159/0001-68
CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA,
SGAS Qd. 910 Conj. B Bloco D Salas #5 a 09
Ed. Mix Park - Asa Sul
BRASÍLIA-DF - CEP 70390-100
Fone:(61)3242-4798

Testemunhas:

Nome: *Audreia Moreira de Souza*
CPF: *006.562.781-02*
RG nº.: *AK 57969 DF*

Nome: *Caroline Ferreira de Paula Silveira*
CPF: *033.885.011-22*
RG nº.: *2871116 SSP/DF*